

Procon notifica postos de Cachoeiro sobre preços de combustíveis



página 03



página 04

Defesa Civil alerta para riscos de mergulho no rio Itapemirim



página 04

Férias: centros culturais são opções de passeio em Cachoeiro



página 05

Investimentos feitos em 2022 fortaleceram rede municipal de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Procon notifica postos de Cachoeiro sobre preços de combustíveis

O Procon de Cachoeiro está notificando os postos de combustíveis do município, para que apresentem informações sobre os preços praticados no período de 29 de dezembro de 2022 até esta segunda-feira (2). Os estabelecimentos devem justificar eventuais aumentos.

Neste domingo (1), o Governo Federal prorrogou o congelamento de impostos federais sobre combustíveis. Além disso, continua vigente a redução de alíquota do ICMS desses produtos.

O trabalho de notificação foi iniciado na tarde desta segunda-feira (2). “Todos os postos de Cachoeiro serão notificados para que em 48h apresentem informações quanto aos valores dos combustíveis praticados nos últimos dias. Eles deverão apresentar a justa causa devidamente comprovada, caso tenha ocorrido aumento. Uma vez não manifestada resposta ou caso apresentem uma justificativa sem a justa causa, eles serão multados”, explica o coordenador.

No que diz respeito aos valores de combustíveis serem diferenciados entre os municípios, o coordenador explica

que o combustível não é oficialmente tabelado. Devido a isso, situações referentes ao número de empresas (postos), quantidade de combustível adquirido, porte e características da cidade, além do frete do produto e outros fatores comerciais, podem influenciar na diferença de preço.

“O Procon realiza, quinzenalmente, o rastreamento de preços dos combustíveis e a tabela é divulgada no site da Prefeitura de Cachoeiro. É importante se informar, pesquisar preços e ter muito cuidado com a qualidade do produto. Caso a população tenha qualquer dúvida quanto à qualidade e ou combustível adulterado, pode efetuar uma denúncia junto ao Procon Estadual ou à ANP, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”, disse.

Mais de 70 autos de infração em 2022

Em 2022, o Procon aplicou 70 autos de infração por aumentos injustificados e informações incompletas em notas fiscais de compra de combustíveis apresentadas pelos postos de abastecimento.

Desde 2020, o Procon vem realizando um trabalho em parceria com o Ministério Público (MP) para coibir práticas abusivas nesses estabelecimentos.

“O Procon nunca ficou inerte na fiscalização de postos de combustíveis, e em várias atividades fiscais feitas de 2020 em diante, repassamos relatórios ao MP, para as providências cabíveis”, finaliza Pimentel.

Fale com o Procon

Para atendimento e esclarecimentos, os consumidores podem entrar em contato com o Procon de Cachoeiro, por meio do telefone (28) 3155-5362 ou procurar atendimento presencial, na Rua Bernardo Horta, 204, Guandu. O horário de funcionamento é das 12h às 17h.

Pesquisa de preços

Em sua página no site da Prefeitura de Cachoeiro, o Procon Municipal disponibiliza o resultado das pesquisas quinzenais de preços em postos de combustíveis da região, que pode ser acessada pelo endereço www.cachoeiro.es.gov.br/procon.



Estabelecimentos devem apresentar informações sobre valores cobrados nos últimos dias



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H



LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497

Defesa Civil alerta para riscos de mergulho no rio Itapemirim

Com o verão e o aumento da temperatura, alguns moradores de Cachoeiro ou turistas podem querer se banhar no rio Itapemirim. Contudo, a Defesa Civil do município alerta para o perigo dessa prática, pelo risco real de afogamento – no último sábado (31), uma criança foi vítima.

“Quando o rio está no nível normal, nós já não recomendamos o mergulho. Agora, com o nível mais elevado, devido às últimas chuvas, a correnteza fica mais forte e estamos reforçando o apelo para que se evite essa prática. Mesmo nos locais que aparentam mansidão,

é perigoso”, adverte o coordenador do órgão, Francisco Inácio Daroz.

Ele destaca, também, que em muitos trechos do Itapemirim há presença de rochas, muitas delas submersas, havendo o risco dos banhistas se chocarem ou ficarem presos nelas.

O coordenador lembra, ainda, que em caso de acidentes no rio, o socorro é prestado pelo Corpo de Bombeiros, que deve ser acionado pelo telefone 193.

Segurança e cuidado em outros locais

Para quem deseja se refrescar

e encontrar lugares mais seguros, Cachoeiro oferece opções como cachoeiras e piscinas de clubes. No entanto, é indispensável ter cautela na hora do banho, buscar informações sobre os locais previamente e escolher, preferencialmente, os que tenham a presença de salva-vidas.

Além disso, é muito importante usar boia, evitar áreas profundas e correntezas e não exagerar na ingestão de bebidas alcoólicas.

Férias: centros culturais são opções de passeio em Cachoeiro

Nesta época de férias, os moradores de Cachoeiro e turistas que estão na região podem aproveitar a oportunidade para visitar e conhecer centros culturais do município. São patrimônios que guardam a memória da cidade e de suas grandes personalidades.

Na Casa de Cultura Roberto Carlos (rua João de Deus Madureira, bairro Recanto), onde o cantor viveu na infância, o visitante encontra fotos, discos, quadros, instrumentos musicais e outros itens relacionados à biografia do rei da música brasileira. O espaço abre das 8h às 18h, de segunda a sexta. No fim de semana, das 9h às 15h.

Outra atração é a Casa dos Braga (rua Vinte e Cinco de Março, Centro), onde os irmãos escritores Newton e Rubem Braga, filhos do primeiro prefeito da cidade (Coronel Francisco Braga), moraram quando crianças. O espaço é aberto à visitação de segunda a sexta, das 9h às 18h, e contém ampla coleção relacionada à família Braga, com mobiliário original de época e obras de arte, como um retrato de Rubem pintado por ninguém menos que o grande compositor Dorival Caymmi.

Neste mês, a casa receberá uma nova exposição, intitulada “Palavras”, como parte do “Braganiano”, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), em comemoração ao aniversário do cronista, celebrado no dia 12 de janeiro.

Memória da ferrovia

Também está de portas abertas aos visitantes o Museu Ferroviário Domingos Lage (rua Coronel Francisco Braga, Centro). Funcionando das 8h às 18h, de segunda e sexta, possui um rico acervo de fotografias, documentos e móveis que ajudam a contar a história das atividades ferroviárias no município.

“Nesse período do ano, há um grande fluxo de turistas no Sul capixaba, principalmente, no litoral. Pela proximidade, essas pessoas também podem aproveitar para visitar Cachoeiro, para conhecer mais sobre grandes nomes da cultura nacional, como Roberto Carlos e Rubem Braga. Todos serão muito bem-vindos e temos certeza de que vão se apaixonar por nossa cultura e nossa história”, declara a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins

Guia turístico e aplicativo

Além dos centros culturais, os cachoeirenses e visitantes podem conferir outros atrativos em Cachoeiro, como cachoeiras, patrimônios naturais e igrejas históricas. Todas as informações podem ser acessadas no Guia de Turismo do município, disponível no aplicativo “Descubra Cachoeiro” e no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br, na página da Semcult).



A Casa dos Braga contém ampla coleção relacionada à família do cronista Rubem Braga

Investimentos feitos em 2022 fortaleceram rede municipal de saúde

Em 2022, a Prefeitura de Cachoeiro realizou importantes investimentos na melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde, com a reforma e criação de novas unidades de atenção básica.

Por meio de convênio com a Faculdade Multivix, foram iniciadas as obras de duas novas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos bairros Basileia (rua Pedro Estellita Herkenhoff) e Ferroviários (no antigo Detran).

Além disso, a Prefeitura iniciou a execução de melhorias estruturais e reforma das unidades do bairro Jardim Itapemirim e dos distritos de Soturno, Itaoca e Córrego dos Monos. Na comunidade de Monte Alegre, em Pacotuba, o posto de atendimento recebeu manutenção.

Já no bairro Zumbi, está sendo construída uma nova UBS. De porte III, a unidade será a maior da região sul capixaba. A conclusão da obra está prevista para este ano.

Casa Rosa e CEO

Também em parceria com a Faculdade Multivix, a Prefeitura entregou, no último ano, dois importantes equipamentos públicos: a Casa Rosa, com atendimento exclusivo ao público feminino, e o novo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que está, gradualmente, unificando os atendimentos especializados em

odontologia já realizados pelo município.

Programa Consultório na Rua

Para ampliar e facilitar o acesso da população em situação de rua aos serviços do SUS, a Semus iniciou, em agosto de 2022, os atendimentos itinerantes do programa Consultório na Rua, do Ministério da Saúde.

O objetivo é desenvolver estratégias de cuidados, prevenção e promoção de saúde, contribuindo para a redução de danos causados pelo uso excessivo do álcool, substâncias psicoativas, entre outros agravos no público-alvo do programa.

Piso salarial de agentes de saúde

No último ano, os agentes comunitários de saúde de Cachoeiro passaram a receber o pagamento do novo piso salarial nacional da categoria. A lei nº 7972, sancionada em julho de 2022, conferiu, aos servidores, o piso de dois salários mínimos (equivalente, hoje, a R\$ 2.640), em atenção à Emenda Constitucional Nº 120/22.

Rede melhor equipada

Para reforçar o transporte sanitário na sede e interior do município, dez novas ambulâncias foram incorporadas à frota municipal.

A Semus também adquiriu novos equipamentos para a rede municipal de

saúde. A Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” recebeu uma Cabine de Segurança Biológica, utilizado na realização de exames de baciloscopia e análise de escarro para diagnóstico de tuberculose e de outras doenças infectocontagiosas, o local, assim como a Casa Rosa, recebeu um novo aparelho de ultrassom.

Outra entrega importante foi a de dois consultórios odontológicos portáteis, adquiridos para atendimentos domiciliares, principalmente, de pessoas idosas, acamadas ou com dificuldade de locomoção.

Além disso, o PPG foi equipado com um novo aparelho de raio-X digital, que aprimorou os diagnósticos de imagem feitos na unidade.

“O ano de 2022 foi de importantes ações no sentido de reestruturar o atendimento em atenção básica no município, trabalho que seguirá ao longo deste ano que se iniciou, sempre no objetivo de melhorar o atendimento à população e as condições de trabalho de nossos servidores”, destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde.

“Após tantas conquistas importantes no último ano, seguiremos, em 2023, investindo na melhoria da rede municipal de saúde, em busca de um serviço público mais célere, humano e com cada vez mais qualidade à população”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Novo Centro de Especialidades Odontológicas ampliou o acesso aos serviços de saúde bucal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 03 de janeiro de 2023 Nº 6708

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.531

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação da servidora abaixo mencionada, constante do respectivo Decreto, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 32.515, de 29/12/2022, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO		PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº
	(nova nomenclatura)	de			
Livia Vieira Lírio Pereira da Conceição	Coordenadora	Licenciamento Urbanístico	C 4	SEMURB	31.487/22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.532

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.520, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.520, de 30.12.2022, que dispõe sobre a nomeação de servidores

municipais, para ocupar o cargo de Gestor de Unidades de Ensino Municipal, a partir de 02 de janeiro 2023, conforme segue:

Onde consta:

“

(...)

10	Fabrcia Pinheiro Colodetti	EMEBTI “Prof. Athayr Cagnin”	3ª
----	----------------------------	------------------------------	----

(...)”

Passe a constar:

“

(...)

10	Fabrcia Pinheiro	EMEBTI “Prof. Athayr Cagnin”	3ª
----	------------------	------------------------------	----

(...)”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.533

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 212/2023, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a servidora municipal abaixo mencionada, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, em 31 de dezembro de 2022, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Elisângela de Aquino Silva Gava	EMEB “Hilsen Darci Perim”	4ª

Art. 2º Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas, para ocupar o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2023, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Elisângela de Aquino Silva Gava	EMEB “Monte Alegre”	5ª
Gleiceane Nascimento de Souza Silva	EMEB “Prof.ª Lucilla Araújo Moreira”	4ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.534

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 02 de janeiro de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcelo Morais dos Santos Junior	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD
Laisla Rodrigues Pierre	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.535

APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei 4320/1964;

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 60 da Lei 8.666/1993;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.993/2007;

Considerando que o adiantamento de valores destina-se à realização de pequenas despesas de pronto pagamento que, dada a sua necessidade urgente, não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação,

DECRETA:

Art. 1º O valor do adiantamento mensal para o exercício de 2023, a ser destinado aos Secretários Municipais, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.993, de 19 de julho de 2007, será de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único. Excetua-se do valor previsto no caput deste artigo, o inciso VII do art. 3º deste decreto, que será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a Secretaria Municipal de Educação – SEME, e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, cujo valor será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em virtude das características próprias de suas atividades e pela natureza social dos serviços prestados.

Art. 2º O valor requerido do adiantamento, conforme anexo I, será autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, observando os limites máximos previstos no caput do artigo 1º e parágrafo único deste Decreto.

Art. 3º As despesas abaixo são passíveis de serem realizadas por meio de adiantamento, desde que em quantidade restrita para uso ou consumo imediato e de baixo custo como:

I – artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, limpeza, vestuário, capotaria, escritório, desenho, esporte, uso escolar e didático, comunicação, laboratório, farmácia;

II - material elétrico e de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;

III – selos postais, telegramas, despesas de cartório, pequenos serviços e concertos, transportes urbanos, diligência administrativa, despesa judicial e tarifas;

IV – encadernações avulsas, impressos e papelaria, confecções de chaves e carimbos e publicações;

V – outras despesas correlatas de pequeno valor, em quantidade restrita para uso imediato, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador da despesa da Secretaria;

VI – as efetuadas distantes da sede do Município;

VII - Despesas de Cartório, em conformidade com a Tabela de Emolumentos do Sindicato dos Notários Registradores do Estado do Espírito Santo (SINOREG-ES).

Art. 4º É vedado o uso dos recursos de adiantamento para despesas que possam ser executadas pelo rito comum como:

I – concessionárias de serviço público, como água, energia elétrica e gás encanado;

II – locação de imóveis e veículos, máquinas ou equipamentos;

III – aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

IV – passagens aéreas e hospedagem;

V – materiais e serviços cujo fornecimento é suportado por contrato ou ata de registro de preços do município em vigor.

Art 5º O descumprimento desde Decreto, da Lei Municipal nº 5.993, de 19 de julho de 2007, e demais normas aplicáveis, sujeita o Secretário Municipal às sanções legais cabíveis e à devolução do valor utilizado indevidamente, ainda que de boa fé.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de janeiro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.310/2022

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ARTIGO 2 INCISO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto n.º 31.473/2022, considerando Proposta de Parcerias pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista o que consta no MEMOAD 16594/2022 Processo nº 59290/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.731/2022, referente a composição da **Comissão de Seleção Permanente da Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim**, que passa a constar com os seguintes servidores:

- I–Ivanélia Moraes Lins;
- II– Marcela Amistá Gomes Magalhães;
- III– Fabiano Freitas da Silva;
- IV– José Mario Ferreira do Carmo;
- V–Cleide Prado da Silva;
- VI– Raquel Gariolli da Silva.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.318/2022

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 48495/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1.609/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de dezembro de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art.2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.319/2022

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 36621/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1.608/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de dezembro de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 189/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI Matendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

LOCADORA: OFTALMOCLINICA CACHOEIRO LTDA

OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 189/2019, firmado em 25/06/2019, para dar continuidade a locação de 3 (três) lojas nº 227, nº 228 e nº 229 localizadas no 2º pavimento do Shopping Cachoeiro, situado a Rua 25 de Março, nº 33, Centro, para instalação da “Sala do Empreendedor”, que tem por objetivo facilitar a legalização de pequenos negócios.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: no valor mensal de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

33903910000 – Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos)

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico em Exercício e Valder Moreira Pires – Locador

PROCESSO: 1-13.409/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO Nº001/2023 - CREDENCIAMENTO
DE EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 19/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

Comunicamos que para contratação via Edital 009/2022 será Amanda Malta de Palma, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), visando a apresentação no evento denominado BRAGANIANO 2023, que será realizado nas Bibliotecas Beatriz de Oliveira Santos e Roney Argeu Moraes, nos Bairros Paraíso e Ruy Pinto Bandeira respectivamente, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (SOLO)			
DIA	LOCAL	APRESENTAÇÃO DE:	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
14/01/2023	BIBLIOTECA BEATRIZ O. SANTOS	30 MIN	08:30 a 09:00
14/01/2023	BIBLIOTECA RONEYA. MORAES	30 MIN	10:30 a 11:00
TOTAL DE APRESENTAÇÕES	02 (DOIS)	VALOR TOTAL	RS600,00

Em, 02/01/2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO Nº002/2023 - CREDENCIAMENTO DE
EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 21/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

Comunicamos que para contratação via Edital 009/2022, será Tonny dos Santos Babisk, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), visando a apresentação no evento denominado BRAGANIANO 2023, que será realizado nas Bibliotecas Beatriz de Oliveira Santos e Roney Argeu Moraes, nos Bairros Paraíso e Ruy Pinto Bandeira, respectivamente, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

COSPLAY (SOLO)			
DIA	APRESENTAÇÃO DE:	FIGURINO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
14/01/2023	1 H	EMÍLIA	08:30 a 09:30
14/01/2023	1 H	CUCA	08:30 a 09:30
14/01/2023	1 H	BRUXA	10:30 a 11:30
14/01/2023	1 H	GATO DE BOTAS	10:30 a 11:30
TOTAL DE APRESENTAÇÕES	04 (QUATRO)	VALOR TOTAL	RS800,00

Em, 02/01/2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO Nº003/2023 - CREDENCIAMENTO
DE EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 19/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

Comunicamos que para contratação via o Edital 009/2022 será JORGE ROBERTO DE MORAES JÚNIOR (Voz e instrumento), no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), visando apresentação de 2 h no evento denominado “4º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS 2023”, que será realizado na Catedral São Pedro às 16 h do dia 07 de Janeiro de 2023, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

Em, 02/01/2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 019/2022 APÓS PERÍODO RECURSAL**

FUNDO A FUNDO 2022 - INSCRIÇÕES EDITAL 019/2022			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2022 PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL			
PARECERISTA	PONTUAÇÃO	EDITAIS	SITUAÇÃO
<u>Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior</u>	95	014/016/017/018	Credenciado
<u>Ravel Andrade de Souza</u>	90	014/016/017/018	Credenciado
Ana Silveira Martins	80	14	Credenciado
Tiziane Assunção Virgílio	76	014/016/017	Credenciado
Aldrin Vianna de Santana	75	18	Credenciado
Rodrigo Guillermo Olivarez Olivares	72	014/017	Credenciado
Márcio Silveira dos Santos	64	014	Credenciado
Caio Csermak	63	17	Credenciado
Kelly Cristina de Souza dos Santos	63	014/016/017	Credenciado
Dario Ernesto Gularte Wegbrai	62	014/017	Credenciado
Carlos de Barros Sugawara	61	014/016/017	Credenciado
Henry Alexandre Durante Machado	59	014/016/017/018	Credenciado
Cibele Ribeiro da Silva	56	014/017	Credenciado
Antônio Carlos de Oliveira Junior	53	014/016/017/018	Credenciado
Bruno Vaz de Mello Magalhães	53	17	Credenciado
Marcos Prado Rabelo	53	18	Credenciado
Giordanna Laura da Silva Santos	52	17	<u>Desclassificado por Zerar item</u>
Karla Oliveira	52	014/017/018	Credenciado
Wayner Tristão Gonçalves	51	014/016/017/018	Credenciado
Mariela Felisbrino da Silveira	50	014/018	Credenciado
Rosa Rasuck	50	014/017	Credenciado
Lígia Verônica Ferreira da Silva	47	16	Credenciado
Janaina Guedes Monteiro Evangelista	44	14	Credenciado
Anna Carolina Faria Lirio	41	014/016/017	Credenciado
Fernanda Costa Demier Rodrigues	40	14	Credenciado

Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	40	014/016/017/018	Credenciado
Augusto Zeiser	38	014/016/017	Credenciado
Éder Sumariva Rodrigues	38	014/016/017/018	Credenciado
Melissa Teixeira Ornelas	38	14	Credenciado
Allan André Lourenço	34	014/016/017/018	Credenciado
Marcos Jose Bubach de Jesus	32	17	Credenciado
Maria Livia Nobre Goes	30	014/016/017	Credenciado
Ana Paula Alves Fernandes	24	014/016/017/018	Credenciado
Iago Veiga Confort Lorena	22	14	Credenciado
Simone Veloso De Figueiredo Soares	21	014/016/017/018	Credenciado

Fernanda Gehrke	14	014/016/017	Credenciado
Rafael de Mello Silva	12	14	<u>Desclassificado por Zerar item</u>
Monique Cruz de Andrade	8	014/016/017	Credenciado
Ana Gabriela Dickstein Roiffe		16	Descredenciado
Carolina Marques Henriques Ficheras		16	Descredenciado
Fabiana Ribeiro Marques		014/016/017	Descredenciado
Graziene da Silva Moreira		16	Descredenciado
Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos		014/016/017/018	Descredenciado
Luiz Guilherme souza Lima Pádua		14	Descredenciado
Nilson Gonçalves de Oliveira		18	Descredenciado
Rafael Silveira de Aguiar		014/016	Descredenciado

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos 26 do mês de Dezembro de 2022, reuniu-se na modalidade online às 14h, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, com a presença dos seguintes conselheiros, representantes da Sociedade Civil: Paula Garruth - Literatura, Marco Antônio – Teatro, Amanda Malta de Palma - Teatro, Claudio Bernabé Teixeira– Música, Hélio Antônio Pereira júnior – Artesanato, Heloísa Prates Zaggo - Artesanato, Carla Ramos Prucoli - Arquitetura e Patrimônio Histórico os representantes do Poder Público: Fernanda Merchid – SEMCULT, Sônia Cristina Freciano – SEMURB, Monica Valéria da Silva – SEMMA, Maria Antônia dos Santos Passamai - SEME e a convidada Fernanda Brito - SEMCULT. Dando início à reunião, Paula Garruth, presidente do conselho, cumprimenta a todos e traz a primeira pauta que é o calendário das reuniões para o ano de 2023, onde o conselho por unanimidade, aprova a continuação das reuniões na primeira segunda feira de cada mês às 14hs, com exceção de janeiro onde o conselho entra em recesso conforme regimento. Paula solicita a Fernanda Brito que faça o ofício à câmara reservando o Plenarinho para as reuniões. A palavra é passada para Fernanda Brito que apresenta as pautas do dia: 1) Apreciação do processo de nº 29.405/2020 que trata de uma obra nas proximidades da Igreja São Francisco de Assis; 2) Informes dos editais fundo a fundo, a homologação das avaliações dos proponentes a pareceristas do edital 019. A convidada inicia as considerações sobre a primeira pauta, convidando a conselheira Carla Prucoli a discorrer a respeito da obra da Igreja “São Francisco de Assis”. A conselheira explana sobre a importância arquitetônica histórica do bem e frisa que a referida obra prejudicará a visão da Igreja se a mesma crescer verticalmente. A conselheira explica ainda, que há amparo legal na Lei de patrimônio do IPHAN, quanto a limitações de edificações próximas a bens tombados ou com intenção de tombamento, que é o caso da presente igreja, como está registrado no processo de nº 39133/2013. Abre-se votação para que seja deliberado sobre a continuação ou o pedido de paralização da obra. Por seis votos a favor e duas abstenções o conselho homologa a não continuação da obra na edificação

vertical da obra em tela, ficando livre o crescimento da edificação na horizontal, que será embasado por parecer técnico da câmara responsável por este segmento no conselho. A seguir, Fernanda Brito apresenta a segunda pauta e dá ciência a todos da pontuação dos avaliadores credenciados do edital 019/2022 pelo Fundo a Fundo para apreciação e homologação do conselho. Feitas as considerações e deliberações conclui-se que não há vedação editalícia para que um mesmo avaliador preste serviços em mais de um edital, ficando o mais bem pontuado como o primeiro ganhador, e o segundo mais bem pontuado para compor a banca do edital 014/2022. Após as deliberações, o conselho apresenta sugestões para os próximos certames tais como a vedação de um mesmo parecerista atuar em mais de um edital e a possibilidade de vedação de pareceristas do Espírito Santo. A seguir, Amanda repete ao plenário sua sugestão trazida na reunião anterior à esta, onde pontuou sobre a possibilidade de proponentes de projetos comporem equipes em projetos de outros proponentes do edital, pedindo novamente para que seja revisto essa situação, já que segundo sua opinião, a mesma interferiu diretamente nas apresentações de projetos, em especial para o edital 014/2022. Em seguida, Fernanda Brito apresenta o levantamento de processos de proponentes que não

prestaram contas na Lei Aldir Blanc. Esclarece que a SEMCULT entrou em contato com as pessoas para que elas pudessem sanar as pendências junto à administração, fez publicação em Diário Oficial e reportagens, porém este pequeno grupo não atendeu aos inúmeros chamados desta administração, desta forma se fez necessário a abertura de processos para a inscrição em dívida ativa destes proponentes conforme prevê a Lei. Foi informado ainda que, para que os processos pudessem tramitar foi necessário que a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura -CMIC despachasse junta a SEMCULT dentro dos cadernos processuais. Sanado isto Fernanda Brito Continua a discorrer sobre os editais fundo a fundo, e informa que o Conselho recebeu por e-mail a lista dos credenciados e descredenciados dos editais, e que agora é aguardar a contratação dos avaliadores para que os projetos possam ser avaliados e pontuados pelos pareceristas. É informado ainda que em alguns editais haverá sobra de recursos. Marco Antônio pergunta como essa sobra de recursos poderá ser utilizada, ou se será necessário a devolução ao Governo do Estado. Fernanda Merchid explica que por ser um instrumento de fomento novo, a SEMCULT buscará maiores aprofundamentos na legislação e também solicitará informações junto ao Governo do Estado, passando assim que possível, essas informações ao conselho. Paula retoma a palavra e pergunta ao conselho se ainda há considerações a fazer, nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Fernanda da Silva Brito, lavei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de dezembro de 2022.

Paula Garruth - Literatura

Amanda Malta de Palma - Teatro

Cláudio Bernabé - Música

Hélio Antônio Pereira Júnior – Artesanato

Heloísa Prates Zaggo - Artesanato

Marco Antônio Reis – Teatro

Carla Ramos Prucoli - Arquitetura e Patrimônio Histórico

Fernanda Merchid - SEMCULT

Sônia Cristina - SEMURB

Mônica Valéria – SEMA;

Maria Antônia dos Santos Passamai - SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2022 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXV ” do Edital 03/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) (151 até 250)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) - PCD - (11)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) - COTAS - (21 até 41)	03/01/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Dezembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 04/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXIV ” do Edital 04/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/ep_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE (351 até 402)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE PCD (16 até 20)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE COTAS (66 até 75)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NÍVEL SUPERIOR- DISTRITO (201 até 350)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NÍVEL SUPERIOR- DISTRITO COTAS (21 até 50)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE (401 até 500)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE PCD (21 até 29)	03/01/2023 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE COTAS (71 até 100)	03/01/2023 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Dezembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 28/2022 - ID 977860
 ID (CIDADES): 2022.016E0500001.01.0019

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 28/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 68207/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento Termonebulizador Veicular, com lote destinado à ampla participação entre todos os interessados, em favor da empresa:

Empresa: VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ: 39.817.994/0001-79

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 674/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Sergio de Almeida, a partir de 02/01/2023:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Ivana Marcia Ramos	AGP 01	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 675/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Osmar Francisco, a partir de 02/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Rosiane Firmino de Oliveira	AGP 08	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 677/2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 673/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 673/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, (...)
(...)

Kayan Luiz Lachini Rosa	04/01/2022 a 03/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	03/02/2023
-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------

Leia-se:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao Servidor Comissionado, (...)
(...)

Kayan Luiz Lachini Rosa	04/01/2022 03/01/2023	a	05/01/2023 a 03/02/2023	04/02/2023
-------------------------	--------------------------	---	-------------------------	------------

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 678/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes nas datas de 02/01/2023 e 09/01/2023 a 27/01/2023 (**19 dias**), não usufruída no período concessivo, ao servidor **Pablo Lordes Dias**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 241/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 679/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Fernanda Eduardo Bourguignon	Assessor Gabinete Parlamentar	15	14/12/2022	28/12/2022	29/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 680/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento

protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sebastião Ary Corrêa	Vereador	01	27/12/2022	28/12/2022	29/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 681/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 02/01/2023:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MARY JANES FERREIRA DE MORAES	AGP 14	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 682/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	05	01/01/2022 a 31/12/2022	02/01/2023	06/01/2023

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 683 / 2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para compor a Comissão Representativa para o ano de 2023, conforme as disposições do Art. 50 do Regimento Interno, os Vereadores relacionados:

Brás Zagotto – Vereador Presidente
Evandro Miranda – Vereador Vice Presidente
Marcelo Fávero de Oliveira – Vereador Primeiro Secretário Diogo Pereira Lube – Vereador Segundo Secretário
Arildo Tomaz Buckler – Vereador Leonardo Pinheiro Dutra – Vereador Sandro Dellabella Ferreira – Vereador

Art. 2º – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 684/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar os servidores comissionados, a partir de 02/01/2023, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Mauro Cesar de Oliveira	Assessor Especial de Apoio Administrativo
Thamiris Cipriano dos Santos	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 685/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear os servidores comissionados, a partir de 03/01/2023, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo
Mauro Cesar Oliveira	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria
Thamyris Cipriano dos Santos	Assessor Especial de Apoio Administrativo
Alfredo Freitas de Oliveira Neto	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria
Mayconl Bugin Griffó	Supervisor Geral de Informática
Ivana Marcia Ramos	Assessor Especial Financeiro
Rosiane Firmino de Oliveira	Assessor Especial de Apoio Administrativo
Elson José Areas	Assessor Especial Legislativo
José Carlos Peccini Fonseca Junior	Assessor Especial de Aquisições
Gessyane Vieira Campos	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria
Rodrigo Vieira Machado	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 686/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito as férias do servidor Alessandro Mendes de Almeida, matrícula 207401 feita pela portaria nº 673/2022 para o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor do cargo Assessor Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 02/01/2023:

Deyvide Leal Stulzer

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 002/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (pai), o servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Wallace Marvila Fernandes	Gerente da Escola do Legislativo	01	30/12/2022	30/12/2022	31/12/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 01/2023

PREGÃO nº 01/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento do Abastecimento de Combustível, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede credenciada de postos para atender os Veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DIA: 17/01/2023 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia:17/01/2023 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Janeiro de 2023

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE DO PROCESSO
SELETIVO CONFORME PORTARIA 568/2022**

ENTREVISTAS

Segue abaixo a data e horário dos candidatos classificados para a 3ª fase do processo Seletivo dos estagiários:

ENSINO MÉDIO / INFORMÁTICA

Colocação	Candidato	Data	Hora
1º	Fábio Augusto Souza Santos	04/01/2023	15:00
2º	Amanda Gaspar Marinato	04/01/2023	15:00

ENSINO MÉDIO / BÁSICO

Colocação	Candidato	Data	Hora
1º	Mateus Soares da Costa	04/01/2023	14:00
2º	Matheus Augusto Barboza Muniz	04/01/2023	14:00
3º	Jackeline Onhas Pinheiro Bertamioli	04/01/2023	14:00
4º	João Victor Martins Passos	04/01/2023	14:00
5º	Ana Clara da Silva Pacheco	04/01/2023	14:00
6º	Davi Alves de Melo	04/01/2023	14:00

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Colocação	Candidato	Data	Hora
1º	Marcela de Fátima Soares Abreu	05/01/2023	14:00
2º	Rafael de Oliveira Menini	05/01/2023	14:00
3º	Pedro Henrique Gomes Minto	05/01/2023	14:00
4º	Raquel Machado Vailant	05/01/2023	14:00

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Colocação	Candidato	Data	Hora
1º	Raphael Rodrigues Costa Beber	05/01/2023	14:00
2º	Patricia Hapitsky de Oliveira	05/01/2023	14:00

CURSO DE LICENCIATURA

Colocação	Candidato	Data	Hora
1º	Izabela Gomes Assunção	09/01/2023	14:00
2º	Karina Pires Ataíde	09/01/2023	14:00
3º	Marcio Munhões Estatioti Junior	09/01/2023	14:00
4º	Thainá Gonçalves Saldanha	09/01/2023	14:00

Local das Entrevistas

Os Candidatos classificados acima, deverão comparecer na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no plenarinho Almir Forte localizado no térreo da câmara, conforme a data e a hora informada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**